

CONGREGAÇÃO

ATA

Sessão de 05.10.2018

FDRP



1 **ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos cinco
3 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e dezesseis minutos, na Sala da
4 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em
5 primeira convocação, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto -
6 FDRP, sob a Presidência da Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade,
7 com a presença da Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro, dos Presidentes
8 de Comissões: Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (Comissão de
9 Graduação) e Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias (Comissão de Pesquisa), dos Chefes de
10 Departamentos: Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira (Departamento de Direito Público), Profa.
11 Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
12 Básicas) e Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso (Departamento de Direito Privado e de Processo
13 Civil), dos Representantes das Categorias Docentes. Professores Titulares: Prof. Dr. Ignácio
14 Maria Poveda Velasco e Prof. Dr. Umberto Celli Junior. Professores Associados: Prof. Dr.
15 Alessandro Hirata e Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima. Professores Doutores: Prof. Dr.
16 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e Prof. Dr. Sérgio Nojiri. Representante Discente de
17 Graduação: Yan Bogado Funck. Representante Discente de Pós-Graduação: Luís Augusto
18 Teixeira Moraes (Suplente). Presente também a Assistente Técnica Acadêmica, Sra. Márcia
19 Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. Justificaram ausência
20 antecipadamente: Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral, Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz, Profa.
21 Dra. Eliana Franco Neme, Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca, Prof. Dr. Nelson Mannrich,
22 Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Prof. Dr. Rubens Beçak e Profa. Dra. Silvana
23 Martins Mishima. Havendo número legal, a **Senhora Diretora** agradece a presença de todos.
24 Dá as boas vindas ao Prof. Dr. Sérgio Nojiri que está inaugurando o seu comparecimento às
25 reuniões da Congregação. Declara abertos os trabalhos da 83ª Sessão Ordinária da Congregação
26 da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. **I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação: 1.1.**
27 **Ata da 82ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 14/09/2018. Colocada em**
28 **discussão e votação a ata da 82ª sessão, realizada em 14/09/2018, e não havendo manifestações**
29 **contrárias, a ata é aprovada por unanimidade (treze membros).** **2. Comunicações da**
30 **Diretoria: - Senhora Diretora, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano.** A **Senhora**
31 **Diretora** destaca: 1) recebeu a Profa. Dra. Maria Vitória Lopes Badra Bentley, Pró-Reitora
32 Adjunta de Graduação, que veio com um funcionário da PRG para conhecer as Unidades do
33 *Campus*, a Congregação, o Auditório e o Anfiteatro da FDRP. O *Campus* aqui e, principalmente,
34 a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto foram eleitos para a realização do Congresso de
35 Graduação 2019 e com isso espera ter a colaboração de todos os professores. A previsão da
36 realização será nos dias 30/06, 01 e 02/07/2019. 2) Recebeu ofício do Departamento de
37 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas indicando os Profs. Drs. Sérgio Nojiri e David Diniz
38 Dantas como titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão de Graduação. 3)
39 Recebeu ofício do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil indicando a Profa.
40 Dra. Iara Pereira Ribeiro e a Profa. Dra. Flavia Trentini como titular e suplente,



41 respectivamente, para compor a Comissão de Graduação. 4) A USP mantém liderança entre
42 universidades latino-americanas. Classificada entre as posições 251-300, a USP segue como a
43 instituição brasileira mais bem avaliada no *THE World University Ranking*. 5) Portaria nº 204 de
44 04/09/2018, da CAPES - torna obrigatória a citação da CAPES em trabalhos produzidos ou
45 publicados decorrentes de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela instituição. 6)
46 Desligamentos de servidores da FDRP: em 24/09/2018, do Professor Doutor Benedito
47 Cerezzo Pereira Filho, RTC, do Departamento de Direito Público; em 27/09/2018, do Técnico
48 de Manutenção Valmir Sérgio Bombonatti, CLT, da Seção de Manutenção e Conservação. 7)
49 Eventos realizados: a) 24 e 25/09/2018 - 1ª Etapa do 26º SIICUSP – Simpósio Internacional de
50 Iniciação Científica da USP; b) 27 a 29/09/2018 – Pimenta Bueno em Ribeirão Preto: XXVII
51 Encontro Nacional de Direito Constitucional – “Os 30 anos da Constituição: uma “nova”
52 Constituição?”. Encontro que foi prestigiado pelo Ministro Gilmar Mendes, Carlos Horbach
53 (TSE), Mário Velloso, Cardoso da Costa (Professor da Universidade de Coimbra), conduzidos
54 pelo Prof. Dr. Manoel Gonçalves Ferreira Filho (Professor Titular de Direito Constitucional das
55 Velhas Arcadas; 28/09/2018 - Fórum Adolescentes, Trabalho Seguro e Aprendizagem, sob a
56 direção e condução do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. 8) Próximos eventos: a) 04/10/2018 -
57 Ciclo de Conferências e Debates em Teoria do Direito, sob a condução do Prof. Dr. Nuno
58 Manuel Morgadinho dos Santos Coelho; b) 18/10/2018 – 1º Simpósio Internacional de *Fashion*
59 *Law* – FDRP/USP. Pela primeira vez aqui em Ribeirão Preto; c) 23/10/2018 - I Congresso de
60 Direito Internacional se propõe debater o Direito Internacional; d) 31/10/2018 - II Simpósio
61 Científico de Direito das Famílias. **3. Palavra aos Senhores Presidentes de Comissões: -**
62 **Comissão de Graduação. Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz
63 que gostaria dar conta e estimular os colegas a, também, integrarem-se a esta nova possibilidade
64 muito valorizada pelo novo Projeto Político Pedagógico da Faculdade, da realização de viagens
65 didáticas. Conseguiram um recurso importante junto a Graduação e viabilizar, com alguma
66 dificuldade decorrente da novidade aqui da despesa dessa natureza. A primeira viagem didática
67 nesse semestre para Brasília será nesta terça-feira. Quarenta e três estudantes foram ao STF e ao
68 TSE, participando de atividades de diferentes naturezas. Traz aqui a expressão da alegria pelo
69 sucesso, pela seriedade dos alunos, pela participação muito qualificada nessas atividades. Tem
70 outra viagem marcada no âmbito da disciplina Laboratório, que será conduzida pelo Prof.
71 Sérgio Nojiri. Possibilidade que encontra-se aberta para todos. Fez um encaminhamento, para a
72 Congregação e pede desculpas por isso, pois não houve tempo de que fosse apreciada por um
73 parecerista para que pudessem discutir hoje. Já se encontra encaminhada à Presidência da
74 Congregação, uma minuta de resolução que institucionalizará o Programa Bem Estar e Saúde
75 Mental, para que possam de uma maneira mais permanente e institucionalizada, atender esses
76 importantes reclamos da comunidade. Solicita a todos o empenho no aprimoramento da minuta
77 oferecida. A **Senhora Diretora** diz ao Prof. Dr. Nuno que acha que mandou para alguns, não
78 sabe se mandou para todos, a OAB também está soltando uma cartilha nesse sentido. Seria
79 muito bom que os dois documentos fossem analisados, até porque essa é uma Faculdade de
80 Direito. Achou até curioso que coincidiu com a proposta do Prof. Nuno. Essa cartilha já está



81 circulando. **Comissão de Pesquisa. Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias** comunica que no
82 Edital de Apoio aos Novos Docentes da Pró-Reitoria de Pesquisa, são uma das poucas
83 Unidades que possuem professores contratados depois de 2016. O docente da FDRP fez a
84 solicitação e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) já foi transferido para a Faculdade.
85 Então, o Prof. Gabriel já tem esse auxílio. Tiveram a aprovação do relatório quinquenal do
86 Centro de Estudos de Direitos e Igualdades, com a permissão de mais cinco anos de atuação. É
87 um núcleo de apoio à pesquisa, que é coordenado pela Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi.
88 Depois da normativa de Pós-Doutorado, tiveram um crescimento no número de pós-
89 doutorandos aqui na Faculdade. A Pró-Reitoria de Pesquisa, na última reunião extraordinária,
90 aprovou algumas alterações na normativa de Pós-Doutorado e de Professor Colaborador. Nessa
91 normativa se limita pós-doutoramento para docentes que tenham até sete anos de
92 doutoramento. Isso provocou bastante reclamação das outras Unidades. A própria Profa. Nina
93 Ranieri da Faculdade de Direito fez uma sugestão ao Pró-Reitor que acabou sendo aceita como
94 encaminhamento de discussão para que o critério de idade de Doutorado seja deixado para cada
95 Unidade, em normativa própria. Há um compromisso, agora, da Pró-Reitoria de nas próximas
96 reuniões rediscutir a matéria. Possuem a resolução sobre pós-doutoramento, mas ela ainda está
97 em discussão. Provavelmente, até o final do ano, terão alguma mudança nessas regras também.
98 O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que, não tem mais acompanhado as reuniões
99 dos Conselhos, mas lembra-se que estavam em discussão no Conselho de Pesquisa aquelas duas
100 resoluções, uma sobre o Pós-Doutorado e a outra de Pesquisador Colaborador. Pergunta se isso
101 caminhou lá, havia muita dúvida sobre o porquê desses sete, oito anos que foi fixado. O
102 questionamento foi sobre ter gente que queira fazer um Pós-Doutorado e, também, o que seria
103 exatamente ser um Pesquisador Colaborador, apenas com esse recorte temporal. O **Prof. Dr.**
104 **Caio Gracco Pinheiro Dias** entendeu nas reuniões do Conselho que isso é uma tentativa de
105 alinhar as regras internas da USP à prática das agências de fomento, que entendem que o pós-
106 doutorando é um docente em início de carreira. Até um determinado momento, faz sentido
107 fazer o Pós-Doutorado, depois já seria a figura de um Pesquisador Sênior ou do Pesquisador
108 Colaborador, como ficou definido. Mas, aí tem as diferenças das áreas. A Faculdade de Saúde
109 Pública manifestou-se muito fortemente contra a limitação temporal, dizendo que eles recebem
110 muitos pós-doutorandos que vem de universidades federais, por exemplo, que durante sete anos
111 do seu Doutorado, não conseguem o afastamento para fazerem o seu Pós-Doutorado em
112 dedicação integral em outra instituição. O processo, durante o primeiro semestre, em algumas
113 reuniões dos Presidentes de Comissão acabou-se fechando em um consenso em cima dessa
114 ideia e foi aprovada. Havia uma pressão muito grande para que isso fosse rediscutido e esses
115 programas fossem unificados. Isso tornaria mais lenta a aprovação dessa normativa. O
116 problema, além da questão temporal, têm questões de propriedade intelectual, regime de
117 trabalho e as atividades que os pós-doutorandos podem fazer, que precisavam de regulação e
118 que estavam impedindo o início de alguns Pós-Doutorados em outras Unidades,
119 especificamente, na Poli. Então, a Pró-Reitoria encaminhou para aprovação com o
120 compromisso de rediscutir a questão do prazo temporal para acomodar essas diferenças.



121 Concorde, não vê muita utilidade de na USP manter dois programas, quando que para algumas
122 Unidades só o de Pós-Doutorado vai resolver o problema. Comunica que na segunda e terça-
123 feira da semana passada tiveram o Simpósio Internacional de Iniciação Científica aqui na
124 Faculdade. Tiveram, na verdade, dois Simpósios. Solicita aos docentes que fizeram avaliação,
125 que lancem as notas, para poderem fechar as indicações de quem irá para São Paulo, na etapa
126 internacional. A **Senhora Diretora** diz ao Prof. Caio que pode falar, mas que isso também foi
127 comunicado. **Comissão de Relações Internacionais. Prof. Dr. Alessandro Hirata** diz que
128 estão em um período de “entre safras” dos editais da AUCANI. Não possuem inscrições nem
129 para intercâmbios e nem para outros programas. Receberam, pelo convênio da Faculdade, uma
130 aluna da Universidade de Camerino, com quem possuem forte relação. Ela retornou, agora, à
131 Camerino. Tiveram, também a visita da Profa. Maria Cristina de Cicco. Fizeram reuniões de
132 trabalho, relativas ao duplo diploma de Graduação já estabelecido e que consta com oito
133 estudantes da FDRP, no momento, e de novas tratativas com o convênio com a Rede
134 Internacional que foi estabelecida aqui na Faculdade. **5. Palavra aos Senhores Membros. A**
135 **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** diz que, sobre o Simpósio Científico de Direito das
136 Famílias, de manhã serão as exposições de trabalhos. Farão um pedido para a CG, porque,
137 justamente, os alunos das turmas que apresentarão trabalhos, faz parte na nota, provavelmente
138 terão que ser dispensados da outra aula no mesmo dia. O ano passado tiveram esse
139 probleminha. Será no dia 31/10/2018. O ano passado, ela esqueceu de avisar. Os alunos que
140 estavam apresentando os trabalhos e iriam ter a segunda aula. Verificarão na CG. Diz que a
141 Profa. Giselda Hironaka vem fazer a palestra de encerramento no evento. Consulta os colegas
142 sobre a possibilidade de prestarem uma homenagem a ela, em agradecimento pelo período em
143 que ela foi Vice-Diretora. Ao período em que ela se dedicou à Faculdade de Direito de Ribeirão
144 Preto, que pela agenda dela, conseguiriam encaixar em um dia que viesse participar do nosso
145 evento. Na parte da tarde terão as oficinas de parentalidade de diagnósticos e perspectivas. É
146 uma metodologia utilizada em algumas Varas de Famílias, justamente, como alternativa à
147 responsabilidade da parentalidade responsável. Vem participar a Dra. Mônica Manfio, Juíza, que
148 começou as oficinas de parentalidade em São Vicente, com a Dra. Vanessa Rocha, Dra. Juliana
149 Polloni e Dra. Ana Paula Pires, do Instituto Conversações, que trabalha muito com mediação
150 familiar. Consulta os colegas se, em nome da Faculdade, podem homenagear, em
151 agradecimento, a Profa. Giselda. A Senhora Diretora, diz que a Sra. Márcia, da ATAc, vai
152 informar que essa proposta foi colocada na Congregação e quem tiver alguma coisa contra, se
153 comunique, se manifeste em dez dias. Diz que, de acordo com a Márcia, não podem colocar
154 isso em votação. A proposta é absolutamente viável. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda**
155 **Velasco** questiona se a proposta da Profa. Cíntia é que houvesse uma moção, da Congregação,
156 congratulando. Todos, logicamente, já prestaram essa homenagem. Pensou, também, se seria
157 uma “vaquinha” para comprarem algum presentinho. Perguntou qual é a proposta exatamente.
158 A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** diz que a sua proposta é prestar uma
159 homenagem, esse agradecimento, em nome da Faculdade. Não gostaria de fazer sem ter o aval
160 de todos, pelo menos, a anuência. A sua ideia seria fazer uma plaquinha de agradecimento



161 alguma coisa assim. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que concorda, a Profa.
162 Giselda merece. Se a ideia é fazer uma homenagem institucional, o mais adequado seria ser feito
163 pela Diretoria. Acha que isso, de alguma maneira, foi feito. A plaquinha, talvez, não.
164 Homenagens não faltaram. Aliás, podem continuar fazendo, porque nunca é demais. Concorda
165 com plaquinha, com as flores, com presente. Só para deixar claro, institucionalmente a
166 Faculdade vai fazer algo, então, é pela Diretoria. Acha que ninguém vai dizer não. Como
167 deliberação da Congregação não vê muito sentido. Às 14h45 retira-se da sala o Prof. Dr.
168 Gustavo Assed Ferreira, retornando às 14h50. Às 14h48 adentra o local o Prof. Dr. Guilherme
169 Adolfo dos Santos Mendes. O **Ac. Yan Bogado Funck** diz que, primeiramente, há exatos
170 trinta anos era promulgada a nossa Constituição. Gostaria de fazer essa lembrança, ainda mais
171 nesse período que estão vivendo. Nesse sentido, o Centro Acadêmico reuniu-se em assembleia
172 geral extraordinária, a qual foi convocada, também, para uma avaliação do primeiro ano de
173 gestão da Diretoria. O Centro Acadêmico elaborou depois de debates uma nota, que está no
174 Facebook do CAAJA. Faz a leitura na íntegra para ciência da Congregação: “Nota de Repúdio
175 ao Primeiro Ano da Gestão (2017-2020) da Diretoria - Pelos princípios da Administração
176 Pública e pela Gestão Democrática da FDRP! Há 1 ano... Há 1 ano, assumia o cargo de
177 Diretora a Prof.^a Titular Mônica Herman Salem Caggiano, sendo esta a primeira Diretora eleita
178 para o cargo após as mudanças estatutárias e regimentais de nossa Universidade, que, esperava-
179 se, tornariam o processo eleitoral menos autoritário do que vinha sendo até então.
180 Ironicamente, ao contrário da expectativa, o processo eleitoral não foi nada democrático. É
181 bem sabido que não havia real concorrência à chapa vencedora, sendo a existência de duas
182 chapas, situação forjada para preencher formalidades, apenas. Por fruto de disputas políticas
183 mesquinhas entre os professores da casa, para apaziguar o clima que se instaurou entre estes, no
184 estilo “nós contra eles”, escolheu-se, como trégua diplomática, uma pessoa supostamente neutra
185 às querelas dos docentes, que leciona no Largo São Francisco e na Faculdade de Direito da
186 Universidade Mackenzie, mas que, e justamente por isso, não possuía qualquer contato anterior
187 com nossa Instituição, e não estava familiarizada com o histórico democrático e de
188 protagonismo estudantil da FDRP. Tanto foi que a Ilustríssima Professora, durante a campanha
189 eleitoral, não teve qualquer interesse em dialogar com o segmento estudantil e funcional,
190 debochando do movimento com carta de propostas simplória e repetitiva, em completa
191 desconexão com os anseios de nossa comunidade. Por si só tal posicionamento já marcou
192 negativamente nossa jovem Escola, acostumada à realização de sabatinas e audiências públicas
193 com seus diretores e recém-saída do maior diálogo já realizado entre todos os segmentos
194 acadêmicos, marcando a reformulação de nosso projeto pedagógico e, certamente, sendo um
195 marco nacional de debate democrático na construção de uma Faculdade. Nossas esperanças
196 com os 4 anos seguintes logo se esvaíram quando, em um de seus primeiros atos como
197 Diretora, de maneira completamente discricionária, convocou eleições para a Representação
198 Discente na Congregação, suprimindo uma cadeira discente, em retrocesso ao que se vinha
199 praticando desde então, nos últimos quatro anos. Alegou-se, como justificativa, que o acréscimo
200 de um representante da pós deveria substituir a segunda cadeira que vinha sendo destinada à



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

201 graduação, até o momento, e que não haveria qualquer ilegalidade uma vez que se obedecia o
202 percentual mínimo definido pelo Estatuto da USP. De maneira estapafúrdia, afirmou que a
203 composição com a presença de um representante a mais viria a provocar a nulidade dos atos
204 praticados na Congregação. Ora, se assim o é, anulemos então os últimos três anos de reuniões
205 da Congregação, posto que até então, desde a criação do Mestrado, que as reuniões da
206 Congregação vem sendo realizadas com a presença de três representantes discentes. Nesta
207 ocasião, apresentamos nossos protestos, inclusive argumentando a respeito da ilegalidade do
208 Estatuto da USP, posto que em desconformidade com legislação Federal que determina que o
209 percentual máximo de composição de assentos reservados a docentes em quaisquer comissões e
210 órgãos deliberativos é de 70%, ao qual é dever da Diretoria observar a Legislação Federal,
211 quando o regimento particular se mostrar contra *legem*. Ato contínuo ao seu desastrado ingresso,
212 suas atitudes seguintes deixaram claro que a atuação desta Senhora não destoaria do
213 autoritarismo inicial. A cada momento, procurava em sua fala culpar os discentes por
214 expedientes bem aclarados de violência emocional, simbólica e psicológica, não poupou
215 esforços para desqualificar e minar o movimento estudantil de todas as formas que sua
216 criatividade lhe permitia inventar, embora sua truculência não tenha se restringido aos discentes,
217 tendo sido dirigida a qualquer um que a contrariasse em suas decisões. Está claro que esta
218 Senhora reserva maior truculência às censuras discentes do que aos demais membros, tudo isto
219 sempre acompanhado, diga-se, de um autoelogio como especialista em Constituição,
220 democracia, processos eleitorais e expertise em princípios da Administração Pública.
221 Democracia? Princípios da Administração Pública? Parece que não na FDRP. Nossa
222 Constituição Federal desenhou institucionalmente um Estado Social Democrático de Direito.
223 Trata-se de um Estado que não apenas se constituiu por normas que devem ser respeitadas, mas
224 pela ampla democracia, exercida conforme prevê a Constituição e as Leis dela subordinadas. O
225 artigo 206, VI prevê a gestão democrática do ensino, que é regulado na Lei de Diretrizes e Bases
226 da Educação. A Exma. Diretora não gosta de ser lembrada desses conceitos básicos de Direito
227 Constitucional, afirmando que os conhece amplamente, por ser professora de Direito Eleitoral,
228 mas acreditamos que seja bom a rememoramos, pois é contra esses princípios, em especial os
229 voltados à administração pública, que a docente vem agindo no último ano. Legalidade. A USP
230 representa situação de anomia como um todo. As normas federais sobre gestão do ensino
231 superior parecem não penetrar à soberania uspiana. Apesar disso, devido à Lei Federal, era
232 necessário que a Diretora e a Congregação adotassem o percentual de 30% de discentes na
233 esfera dos órgãos colegiados. Além do que já apresentamos, as comissões criadas nesse período
234 (como a do Projeto Acadêmico ou a do Estatuto da FDRP) não contaram com participação de
235 nenhum discente ou servidor. São questões de suma importância para o futuro da Faculdade, na
236 qual os discentes são privados do direito de participar da elaboração, restando apenas tentar
237 melhorar o projeto ou rejeitá-lo na reunião da Congregação, desrespeitando as normas da LDB
238 de gestão democrática. Não diferentemente, as normas estaduais são impenetráveis na USP.
239 Não apenas a Diretora, mas inúmeros docentes descumprem o Estatuto do Funcionário
240 Público do Estado de São Paulo, que exige (art. 241, VII) que o funcionário resida onde exerce



241 o cargo. Porém, além das normas federais, as próprias normas internas à USP são
242 descumpridas, e com a chancela dos órgãos superiores. O artigo 41 do Estatuto da USP e 32 da
243 Resolução 7271/2016 preveem que o Diretor servirá à USP no Regime RDIDP, ou seja,
244 Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, sendo desobrigados dos encargos
245 próprios da docência, visando o exercício prioritário da gestão administrativa. Ou seja, cria-se
246 um regime de RDIDP especial em que o Diretor se desobriga de dar aulas, produzir pesquisa
247 ou fazer extensão, para se dedicar integralmente à Direção da Unidade, desobrigando do
248 “estrito cumprimento dos preceitos do regime, e lhe sendo garantido as vantagens
249 correspondentes ao Regime de RDIDP: Artigo 32 – O Reitor, o Vice-Reitor, os Pró-Reitores,
250 Diretores e Vice-Diretores de Unidades, Museus e Institutos Especializados servirão em
251 RDIDP, entendido nesse caso como modalidade especial do regime, em que os encargos
252 próprios da docência podem ser substituídos pelo exercício prioritário de gestão e direção
253 universitária, enquanto perdurar o mandato. Parágrafo único – Na hipótese do caput, o docente
254 fica desobrigado do estrito cumprimento dos preceitos do regime, embora lhes sejam
255 asseguradas as vantagens correspondentes, pecuniárias e outras. O problema em questão é que a
256 Diretora comparece na unidade apenas duas vezes por semana, pois tem outros compromissos
257 em São Paulo, inclusive dando aulas na pós-graduação do Mackenzie. Por isso, questionamos a
258 CERT sobre tal dedicação, que nos respondeu: Prezados(as) senhores(as) Centro Acadêmico
259 Antônio Junqueira de Azevedo (CAAJA-FDRP) A Comissão Especial de Regimes de Trabalho
260 (CERT) esclareceu: "De acordo com o Estatuto docente (Resolução 7271/2016), artigo 32, a
261 saber: Artigo 32 – O Reitor, o Vice-Reitor, os Pró-Reitores, Diretores e Vice-Diretores de
262 Unidades, Museus e Institutos Especializados servirão em RDIDP, entendido nesse caso como
263 modalidade especial do regime, em que os encargos próprios da docência podem ser
264 substituídos pelo exercício prioritário de gestão e direção universitária, enquanto perdurar o
265 mandato. Parágrafo único – Na hipótese do caput, o docente fica desobrigado do estrito
266 cumprimento dos preceitos do regime, embora lhes sejam asseguradas as vantagens
267 correspondentes, pecuniárias e outras. Portanto, no RDIDP administrativo o docente fica
268 desobrigado do estrito cumprimento dos preceitos do regime. O regime da docente é RTC e no
269 parágrafo 1º do artigo 33, a saber: § 1º- O docente em RTC poderá exercer outra atividade
270 particular ou pública, compatível com o regime, respeitadas as normas sobre acumulação".
271 Cordialmente, Ouvidora Geral Universidade de São Paulo. Ou seja, a CERT nos apresentou a
272 interpretação absurda e complacente da norma, na qual o docente que se torna diretor
273 permaneceria com as obrigações do regime original (RTC), tendo apenas as vantagens de um
274 docente RDIDP. Essa interpretação é mais absurda quando pensamos em um docente em RTP
275 que se torna Diretor (ou ainda pior, um Reitor), que teria que se dedicar apenas 12 horas por
276 semana a esse trabalho, recebendo o salário de um docente RDIDP. A gestão da unidade não
277 pode ser um trabalho de tempo parcial. Não é possível administrar a Universidade apenas 12
278 horas na semana, pois trata-se de um trabalho que necessita esforço integral! Não há toa, a
279 olhos nus vemos o pífio resultado de uma administração “de fim de semana”, quando a docente
280 já finalizou suas atividades principais. Impessoalidade. Com relação ao trato com os



281 representantes discentes, a Exma. Diretora sempre foi extremamente desrespeitosa. Não apenas
282 uma vez, dificultou a participação discente nas reuniões da Congregação. Por exemplo, em
283 reunião da Congregação, quando a RD Aline arguiu sobre a data do processo seletivo do
284 mestrado, que poderia ser ruim para alguns ingressantes, Monica lhe perguntou se a RD tinha
285 consultado as pessoas que iam ingressar no Mestrado para saber tais opiniões, tentando
286 deslegitimar sua representação dos discentes. Além disso, segundo o relato do Professor
287 Umberto Celli em reunião da Congregação, a Diretora também teria se recusado a recebê-lo em
288 uma reunião marcada e apenas avisado que teria desconstituído a comissão que elaborava o
289 Projeto Acadêmico, de forma arbitrária, nas vésperas dela concluir o projeto e mandá-lo para a
290 Congregação, o que resultou na elaboração de um novo projeto acadêmico. Moralidade.
291 Sabíamos que tínhamos que elaborar um projeto acadêmico desde junho do ano passado.
292 Porém, apenas no final de maio deste ano convocou-se a Comissão. Ou seja, um debate que
293 deveria ter durado um ano, foi encurtado a menos de 3 meses, sendo um mês de férias e sem
294 qualquer abertura ao diálogo com discentes. Como resultado, o projeto aprovado pela
295 Congregação, que deveria constituir uma visão de Faculdade para os próximos 4 anos, com
296 objetivos, metas e indicadores, foi apenas um agregado de objetivos amplos, que não
297 representam nada quando pensamos na Faculdade que queremos. A semana jurídica foi outro
298 caso em que os discente não foram ouvidos. Os Rd's da comissão que deveria decidir sobre o
299 tema e participantes de tal evento não foram convocados para qualquer reunião, de forma que
300 toda a semana jurídica foi decidida pela Diretora, não dando importância a opinião dos maiores
301 interessados nesse evento: os estudantes. Como resultado tivemos uma semana jurídica
302 esvaziada, como a própria diretora afirmou em reunião da Congregação, questionando a falta de
303 participação discente. Como é possível querer que a semana tivesse participação discente se a
304 Exma. não ouviu a vontade dos mesmos? Publicidade. No dia 26 de outubro de 2017, os
305 Representantes Discentes Yan e Saulo fizeram um pedido de acesso à informação de todos os
306 relatórios CERT dos docentes da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. São documentos
307 públicos, disponíveis em PDF, pois são aprovados pela Congregação, entrando na pauta online.
308 A resposta a tal pedido foi informada apenas dia 3 de setembro de 2018, tomando ciência da
309 mesma no dia 13 de setembro. Em tal resposta, a diretora nega o acesso a tais informações,
310 motivando o pedido de acordo com parecer da Procuradoria da USP que afirma que o pedido
311 não foi motivado nem especificado. O pedido foi especificado, pois os discentes queriam os
312 relatórios CERT de docentes (documento público e de fácil acesso), no trabalho de analisar o
313 cumprimento da legalidade dos Regimes de Trabalho. Mas, de fato, o pedido não foi motivado.
314 Porém, a Lei de Acesso à Informação veda qualquer exigência de motivo na solicitação de
315 informações e dá prazo de no máximo 30 dias (art. 11 §1º e 2º da Lei 12.527 e art. 7º §1º do
316 Decreto Estadual nº 58.052) para uma resposta da autoridade competente a partir do pedido.
317 Constitui-se improbidade administrativa (art. 32 da Lei 12.527): I - recusar-se a fornecer
318 informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou
319 fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; Resta dúvida a
320 Diretora desconhece a legislação, da qual é especialista, ou tem motivos outros para não



321 apresentá-la? Eficiência. Passou-se a exigir que, em pedidos de verbas para participação em
322 eventos, tal pedido chegasse para o setor financeiro despachar com 30 dias de antecedência ao
323 evento. Porém, isso impossibilita a maioria dos pedidos de verbas por parte dos discentes, pois
324 os Congressos costumam divulgar o resultado dos trabalhos aprovados com prazo não superior
325 a 30 dias do evento. Ao fazer o pedido de verba para um Departamento ou Comissão, o trâmite
326 deverá ser protocolado, receber parecer, ser aprovado pela comissão em sua reunião mensal
327 para ser simplesmente cancelado pela diretoria. Ao prezarmos pela eficiência da Administração
328 Pública, não podemos conceber que o fato da Diretora só estar na Faculdade 2 dias por semana,
329 dias em que despacha tudo que chega até ela, impeça nossa participação em eventos
330 acadêmicos. Essas participações são imprescindíveis para o nome da FDRP e para o
331 crescimento acadêmico dos discentes. Tanto que, de maneira extraoficial foi requerido ao corpo
332 discente que passe a referenciar em coautoria todos seus trabalhos, como condição para
333 aprovação de verba e forma de aumentar a produção acadêmica docente, sendo pedidos fora de
334 tais condições indeferidos *ad-hoc* pela própria secretaria. Por fim, o caso mais recente que não
335 podemos conceber, completamente contrário ao princípio da eficiência, foi a remoção de uma
336 funcionária exemplar da sua função, sem qualquer justificativa. Tal ato resultou no repúdio de
337 diversos setores (discentes, docentes e de servidores técnico-administrativos), levando à
338 reversão dessa situação. Pelos princípios da Administração Pública e pela Gestão Democrática
339 da FDRP! Ante tudo que expusemos, não podemos nos silenciar. De nada adianta falarmos e
340 pesquisarmos sobre os princípios democráticos e de participação se não os colocamos em
341 prática. Uma faculdade de direito da Universidade de São Paulo não deve existir se não
342 apresentar uma gestão democrática e vanguardista, e que, no mínimo, se adeque quanto às
343 normas do Direito, situação que não vemos em nossa Faculdade. Este primeiro ano de gestão,
344 coroado pela homenagem à Constituição Federal presidida por nossa diretora e com a ilustre
345 presença de um agente da ditadura militar e um ministro que apoiou a cassação de 3,3 milhões
346 de votos de cidadãos e cidadãs brasileiras, não há como não declarar o repúdio dos discentes
347 desta academia à desastrosa e desagregadora gestão da Sra. Professora Monica Herman Salem
348 Caggiano e esperar que os próximos anos tragam melhores ventos para esta nova, mas já velha,
349 academia. 5 de outubro de 2018. Centro Acadêmico Antonio Junqueira de Azevedo – CAAJA”.
350 Às 14h55 retira-se da sala a Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira. Às 15h a Senhora
351 Vice-Diretora, Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro retira-se da sala. A **Senhora Diretora** diz
352 que, hoje, não têm grandes problemas, apesar de entenderem que há problemas. Há problemas,
353 sim. Há problemas graves com registros que, na realidade, são inverídicos. Há problemas
354 grandes e graves quando se pede a anulação de Portarias que exigem apenas prazos. Não são
355 negativas, mas, em todo o caso, não vai entrar nesses detalhes. Está, realmente, registrado todo
356 o discurso. **II. ORDEM DO DIA. 1. RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES**
357 **ACADÊMICAS: 1.1. PROCESSO 2014.1.128.89.4 - IARA PEREIRA RIBEIRO.**
358 **Relatório Bienal de Atividades Acadêmicas, desenvolvidas no biênio de maio de 2016 a**
359 **junho de 2018, apresentado pela Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, fls. 177-239. - Currículo**
360 **Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3582646025099690>. - Aprovado *ad referendum* do Conselho do**



361 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com base no parecer favorável do Prof.
362 Dr. Alexandre Naoki Nishioka, fls. 245. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Nuno
363 M. Morgadinho dos Santos Coelho, em 23/08/2018, opinando favoravelmente pela aprovação
364 do Relatório Bial, apresentado pela interessada, fls. 247. Colocado em discussão e votação o
365 parecer do relator Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à
366 aprovação do Relatório Bial apresentado pela interessada, e não havendo manifestações
367 contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade (quatorze votos). **2. SOLICITAÇÃO DE**
368 **ELEIÇÃO SUPLETIVA: 2.1. PROCESSO 2018.1.409.89.7 - FACULDADE DE**
369 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Eleição. Solicitação de eleição supletiva de**
370 **representantes discentes e de servidores técnicos e administrativos que não tiveram**
371 **candidatos nas eleições, apresentada pelo Representante Discente da Graduação, Yan**
372 **Bogado Funck, fls. 03-05. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa**
373 **Pereira de Lima, pelo indeferimento da realização de eleição suplementar para as categorias de**
374 **representantes suplentes de discentes e de servidores técnicos e administrativos, dada ausência**
375 **de motivo de força maior que justificasse a falta de interesse em postular candidatura e em votar**
376 **quando a eleição foi realizada em 2017 e 2018, respectivamente, fls. 17-19. A Profa. Dra.**
377 **Cíntia Rosa Pereira de Lima lê o parecer na íntegra: “Trata-se de solicitação de eleição**
378 **supletiva de representantes discentes e de servidores técnicos administrativos, formulado pelo**
379 **representante discente na Congregação, a fls. 03 a 05, cabendo a Congregação manifestar-se**
380 **sobre a possibilidade de realização de eleição suplementar, quando não houve candidatos para a**
381 **suplência na representação discente e de servidores técnicos administrativos. Assim, coube a**
382 **mim a honrosa tarefa de relatar o processo, manifestando sobre tal possibilidade (fls. 16). I -**
383 **Relatório. Em 2017, foi realizado o processo de eleição da representação discente, mas não**
384 **houve interessados para a suplência. O mesmo ocorreu em 2018, para a representação dos**
385 **servidores técnicos administrativos. O pedido fundamenta-se no Parecer da Procuradoria da**
386 **USP a fls. 09 - 10. O pedido destaca que pela segurança jurídica a eleição suplementar deveria**
387 **ocorrer, "como sempre ocorreu". Ademais, o postulante destaca que a Lei de Diretrizes e Bases**
388 **prevê o princípio da gestão democrática, o que sustenta, em tese, a eleição suplementar. O**
389 **Parecer da Procuradoria mencionado concluiu (fls. 10): Concluindo, afirma-se a possibilidade de**
390 **realização de eleição suplementar, a critério da Congregação, somente quando tenha havido**
391 **causa bastante ou motivo de força maior, a justificar o desinteresse da categoria em postular**
392 **candidaturas ou em votar. (grifo nosso) E o breve relatório. 2 - Fundamentação do Parecer: 2.1**
393 **Segurança jurídica e princípio da gestão democrática: O princípio da segurança jurídica impõe**
394 **que as eleições sejam realizadas, mas não se estende automaticamente há eleições supletivas,**
395 **pois como consta do referido Parecer, essa possibilidade fica a critério da Congregação. Assim,**
396 **não há que se presumir uma justa expectativa de que as eleições suplementares sejam realizadas,**
397 **pois a Congregação deve analisar caso a caso. Conforme os ensinamentos de José Joaquim**
398 **Gomes Canotilho a segurança jurídica implica na proteção dos direitos adquiridos, do ato**
399 **jurídico perfeito e da coisa julgada. Não nos parece que há violação a coisa julgada, ao direito**
400 **adquirido, nem a ato jurídico perfeito, posto que a possibilidade de realização ou não de eleição**



401 suplementar é ato discricionário da Congregação, que deverá ponderar casuisticamente o
402 motivo de forma maior que ensejou o desinteresse da categoria em postular candidatura quando
403 a eleição foi devidamente realizada. Outrossim, o princípio da gestão democrática foi observado
404 na medida em que houve realização das eleições, sendo que a representação não foi eleita por
405 não terem candidatos inscritos. Assim, não houve violação a tão caro princípio. 2.2 Ausência de
406 causa bastante ou motivo de forma maior que justifique o desinteresse da categoria em postular
407 candidaturas ou em votar: Destaca-se que o Parecer mencionado condiciona as eleições
408 suplementares a comprovação de causa bastante ou forma maior que justifique o desinteresse
409 da categoria em postular candidaturas ou em votar. No caso em tela, no pedido a fls. 03 a 05,
410 não foi apresentada nenhuma razão que possa justificar a não candidatura de interessados no
411 pleito na categoria de representação dos discentes e servidores técnicos administrativos. Por
412 isso, a Congregação não tem elementos suficientes para apreciar o pedido, ou seja, analisar as
413 razões que determinaram o desinteresse dessas categorias. 3 – Parecer. Diante do exposto,
414 s.m.j., opino pelo indeferimento da realização de eleição suplementar para as categorias de
415 representantes suplentes de discentes e servidores técnicos administrativos, dada a ausência de
416 motivo de forma maior que justificasse a falta de interesse em postular candidatura e em votar
417 quando a eleição foi realizada em 2017 e 2018, respectivamente. Ribeirão Preto, 03 de outubro
418 de 2018. Cíntia Rosa Pereira de Lima, Professora Associada do Departamento de D. Privado e
419 de Processo Civil”. Às 15h05 retorna à sala a Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira.
420 O **Ac. Yan Bogado Funck** diz que fez esse pedido. Só que, com relação aos representantes
421 discentes da Graduação, retira o pedido, porque vai ter eleição agora. Praticamente, já está para
422 ter. Com relação ao representante da Pós e representação dos servidores técnicos e
423 administrativos, mantém o pedido, uma vez que a eleição só se dá ano que vem. A sua
424 justificativa foi, justamente, essa. Até, então, o que vinha sendo aplicada aqui na Faculdade era
425 de se ter uma nova eleição quando não se tinha eleitos nessa primeira eleição. O que esperavam
426 é, justamente, que teriam uma nova eleição. No caso dos discentes de Graduação, acabaram não
427 conseguindo se organizarem para preencher todas as vagas, dado que todas as representações
428 são de uma vez só para saberem aonde devem colocar gente. Não conseguiram preencher todas
429 as vagas. Acha que o mesmo se deu com a representação discente da Pós e, provavelmente, dos
430 servidores técnicos administrativos. Então, mantém o pedido para essas duas categorias, com
431 relação à eleição supletiva. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** questiona se foi
432 lançada uma portaria para realização de eleição de representação discente de Graduação e de
433 Pós, e para representantes dos servidores técnicos e administrativos, aqui na Congregação.
434 Gostaria de ter esse esclarecimento. O **Ac. Yan Bogado Funck** diz que no final do ano
435 passado, tiveram eleição para representação discente da Graduação e as Comissões de
436 Biblioteca, Publicações e Estágio não tiveram candidatos. Estão sem representação discente.
437 Esses três retira o pedido, pois já vai ter eleição agora. Da Pós, no começo desse ano, teve
438 eleição e algumas Comissões não tiveram candidaturas. Dos Servidores Técnicos e
439 Administrativos não tiveram candidatos para a Congregação. O **Prof. Dr. Ignácio Maria**
440 **Poveda Velasco** pergunta se no momento, na Congregação, vem funcionando sem a



441 representação dos servidores técnicos e administrativos. No tocante a representação da Pós-
442 Graduação que tem aqui o Representante e o da Graduação também. Questiona se estão
443 falando de outros Colegiados, Comissão de Biblioteca, de Estágio. Questiona se as Comissões
444 Estatutárias tem as representações que correspondem. Acompanhou atentamente o parecer da
445 Profa. Cíntia, e lhe parece que está, tecnicamente, bem lançado. A eleição foi feita. É importante
446 que tivessem essa representação Discente e de Servidores Técnicos e Administrativos, essa
447 oportunidade foi oferecida, mas, por razões variadas, não houve inscrições. Por isso, essas
448 representações não foram preenchidas. Leu no parecer da Profa. Cíntia que para justificar uma
449 eleição suplementar teria que haver alguma razão de força maior ou tal que, aparentemente, não
450 foi apresentada. Pondera que, como vai ter eleição para representação discente de Graduação
451 para esses colegiados e dos servidores técnicos e administrativos, de repente, podem estar diante
452 de um problema já superado. Talvez, estejam diante de um problema que não mais existe se está
453 entendendo bem. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** questiona se a
454 representação dos servidores técnicos e administrativos não está em aberto. Se, também, vai ter
455 eleição agora. Questiona se vai ser colocado em votação o parecer, tendo em vista a retirada do
456 pedido. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** esclarece que a eleição para Pós-
457 Graduação será no mês de fevereiro, porque o mandato vence final de março, começo de abril.
458 O Ac. Yan Bogado Funck diante das informações prestadas, retira seu pedido de eleição
459 supletiva para representante dos servidores técnicos e administrativos e para representante
460 discente de Pós-Graduação. **Senhora Diretora** diz que o parecer da Profa. Cíntia fica
461 prejudicado, tendo em vista a desistência do pedido por parte do representante. Após ampla
462 discussão e esclarecimentos quanto às eleições que acontecerão no mês de novembro, tanto
463 para representante discente de Graduação quanto para representante dos servidores técnicos e
464 administrativos, e tendo em vista a desistência do pedido por parte do Representante Discente
465 de Graduação, Yan Bogado Funck, o parecer da relatora é considerado prejudicado por
466 unanimidade (quatorze membros). **3. NORMAS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO**
467 **DE CURSO: 3.1. PROCESSO 2011.1.308.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE**
468 **RIBEIRÃO PRETO. Ensino-Graduação. Sugestão de nova redação da Deliberação**
469 **FDRP Nº 01, de 9 de maio de 2011, a qual regulamenta o Trabalho de Conclusão de**
470 **Curso, apresentada pela Comissão de Graduação, fls.75-81. - Aprovada pela Comissão de**
471 **Graduação, em reunião extraordinária no dia 21/08/2018, fls. 75-81. - Parecer do relator pela**
472 **Congregação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à aprovação da sugestão da nova**
473 **redação apresentada pela CG, fls. 83. O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz que o parecer**
474 **acompanha a oferta feita pela CG, em boa hora. A CG atualiza a já boa legislação anterior feita**
475 **aqui, ainda na gestão do Prof. Ignácio. Cumprimenta a CG pelo brilhante trabalho, ficou muito**
476 **bom. Acha que poderiam aprovar esse parecer, porque atualiza as regras do TCC,**
477 **simplesmente. O Ac. Yan Bogado Funck diz que leu texto, mas não sabe o que mudou. O**
478 **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz que a principal alteração foi que antes o coorientador**
479 **deveria ser professor USP. Agora, abre a perspectiva que o coorientador pode ser professor**
480 **Doutor. Isso é salutar, porque o orientador continua sendo um professor da Unidade. Mas, às**



481 vezes tem um colega que é Doutor de outra instituição, mas que é muito próximo ao trabalho
482 do discente. Vem como coorientador até para descobrirem um grande valor na pesquisa
483 científica. Essa abertura pode ser muito salutar nos próximos anos. De mais a mais, as outras
484 alterações são procedimentais. Coisas que tinham no dia a dia do TCC que eram extremamente
485 burocráticas, sem a devida necessidade. Para o processo administrativo que tem até defender e
486 ganhar os créditos seja mais ágil. Alguns procedimentos específicos, que na experiência do TCC
487 nesses anos todos se mostraram excessivos. Então, a CG faz, em boa hora, um recorte,
488 simplificando todo o procedimento. É um trabalho extremamente bem feito da CG. Outra
489 coisa importante abre a possibilidade para que uma mesma pessoa possa orientar mais de oito
490 TCCs no ano. Se tem interesse em orientar dez, doze, quatorze, não poderia, hoje. Agora, pode
491 orientar um número maior. Se tem espaço na agenda, ainda que com todas as atividades, para
492 atender quatorze alunos e há quatorze alunos interessados em trabalhar com o professor, isso é
493 permitido. Antes, não poderia. São três os pontos principais: o número máximo, a possibilidade
494 de orientação e simplificação das regras. As regras de TCC já eram muito boas, em sua
495 opinião, bem firmes e perenes. Mas, essa atualização que foi feita simplifica um pouco o sistema
496 sem perder qualquer qualidade, em sua opinião. Esclarece ao Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda
497 Velasco que foi retirado o teto. Há uma possibilidade de a CG permitir um número maior de
498 orientações. Não é que pode orientar dez doze quatorze. Precisa solicitar e a CG vai avaliar.
499 Colocado em discussão e votação o parecer do relator, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, fls.
500 83, favorável à aprovação da sugestão da nova redação da Deliberação FDRP N° 01, de 9 de
501 maio de 2011, a qual regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso, apresentada pela
502 Comissão de Graduação da FDRP, e não havendo manifestações contrárias, o parecer é
503 aprovado por unanimidade (quatorze membros). **4. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: 4.1**
504 **PROCESSO 2015.1.236.89.2 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO -**
505 **CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - ESPECIALIZAÇÃO - CIÊNCIAS**
506 **CRIMINAIS: DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL, POLÍTICA CRIMINAL E**
507 **CRIMINOLOGIA. Proposta de criação de curso de especialização em Ciências**
508 **Criminais: Direito Penal, Processual Penal, Política Criminal e Criminologia,**
509 **apresentada pelo Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral (Coordenador) e Prof. Dr. Eduardo**
510 **Saad Diniz (Vice-Coordenador), via convênio com a FADEP. - Aprovada pelo**
511 Departamento de Direito Público em 12/01/2016, com base na manifestação do Prof. Dr.
512 Sebastião Sérgio da Silveira, fls. 99. - Aprovada pela Comissão de Cultura e Extensão
513 Universitária em 17/06/2016, fls. 100-103, e em 18/05/2016, fls. 134. - A Congregação, em
514 02/09/2016, deliberou retirar o item da pauta e encaminhar os autos à Coordenação para
515 revisão da planilha financeira, bem como para manifestação quanto ao oferecimento do curso
516 pela FADEP, fls. 138. - Aprovada *ad referendum* da Comissão de Cultura e Extensão
517 Universitária em 17/09/2018, com base na informação de fls.99, fls. 179. - Parecer do relator
518 pela Congregação, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável à aprovação da proposta de
519 criação de curso de especialização em Ciências Criminais: Direito Penal, Processual Penal,
520 Política Criminal e Criminologia, fls. 181. Colocado em discussão e votação o parecer do



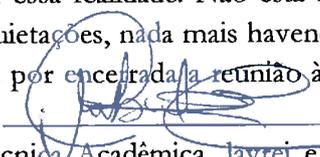
521 relator, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, fls. 181, favorável à aprovação da proposta de criação
522 de Curso de Especialização em Ciências Criminais: Direito Penal, Processual Penal, Política
523 Criminal e Criminologia, apresentada pelo Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral (Coordenador) e
524 Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz (Vice-Cordenador), via convênio com a FADEP, o parecer é
525 aprovado por unanimidade (treze membros). 4.2 PROCESSO 2017.1.366.89.5 -
526 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - CRIAÇÃO DE CURSO -**
527 **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM**
528 **DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VIA CONVÊNIO COM A FADEP. Proposta de**
529 **criação da 5ª edição do curso de especialização em Direito Processual Civil,**
530 **apresentada pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato (Coordenador) e Prof. Dr. Fernando da**
531 **Fonseca Gajardoni (Vice-Cordenador), via FADEP. - Aprovada pelo Departamento de**
532 **Direito Privado e de Processo Civil em 08/08/2017, com base no parecer favorável do Prof.**
533 **Dr. Jair Aparecido Cardoso, fls. 19. - Aprovada *ad referendum* da Comissão de Cultura e Extensão**
534 **Universitária, em 17/09/2018, fls. 73. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra.**
535 **Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação da proposta de criação da 5ª edição**
536 **do curso de especialização em Direito Processual Civil, fls. 75. Colocado em discussão e**
537 **votação o parecer da relatora, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, fls. 75,**
538 **favorável à aprovação da proposta de criação da 5ª edição do Curso de Especialização em**
539 **Direito Processual Civil, apresentada pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato (Coordenador) e Prof. Dr.**
540 **Fernando da Fonseca Gajardoni (Vice-Cordenador), via convênio com a FADEP, e não**
541 **havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade (treze membros). 4.3**
542 **PROCESSO 2018.1.407.89.4 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE**
543 **PROCESSO CIVIL - CRIAÇÃO DE CURSO - TERCEIRA VERSÃO DO CURSO DE**
544 **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO, PROPOSTA PELO PROF. DR.**
545 **JAIR APARECIDO CARDOSO. Proposta de criação da 3ª edição do curso de**
546 **especialização em Direito do Trabalho , apresentada pelo Prof. Dr. Jair Aparecido**
547 **Cardoso (Coordenador) e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca (Vice-Cordenadora), via**
548 **FADEP. - Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de**
549 **Processo Civil, em 16/07/2018, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Gustavo Saad**
550 **Diniz, fls. 61. - Aprovada *ad referendum* da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, em**
551 **13/09/2018, fls. 66. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cristina Godoy**
552 **Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação da proposta de criação da 3ª edição do curso de**
553 **especialização em Direito do Trabalho, fls. 68. O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz que**
554 **gostaria de cumprimentar o Prof. Jair e o Prof. Camilo pela preocupação, com cursos em**
555 **andamento, em manterem a oferta de vagas para as próximas edições, como Presidente da**
556 **FADEP, fala isso. Queria deixar aqui a indicação que os demais colegas que têm curso, mesmo**
557 **que em início de oferta, tenham a mesma postura, de buscar o referendo da CCEEx o quanto**
558 **antes, para que esses cursos se perenizem dentro do rol de ofertas dos convênios firmados entre**
559 **a FDRP e a FADEP. Ótima iniciativa, espera que seja seguida pelos outros colegas. Colocado**
560 **em discussão e votação o parecer da relatora, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira,**



561 fls. 68, favorável à aprovação da proposta de criação da 3ª edição do Curso de Especialização
562 em Direito do Trabalho, apresentada pelo Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso (Coordenador) e
563 Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca (Vice-Coordenadora), via convênio com a FADEP, e não
564 havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade (treze membros). O
565 **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que já se manifestou favorável pela aprovação
566 das três propostas. Gostaria de lembrar alguma coisa que já foi comentada aqui nessa
567 Congregação, a importância desses cursos. Por exemplo, Direito Processual Civil que foi o
568 primeiro curso, iniciado ainda em sua gestão, com todo o apoio da Diretoria e com todas as
569 dificuldades que na época tinham, de ordem administrativa. Coisa que o fato de fazerem agora
570 pela Fundação é bom, porque ajuda nessa questão da gestão dos cursos. Para a Faculdade esses
571 cursos de especialização são uma fonte importante de receita própria, como já conversaram.
572 Não só para a parte da Unidade, pela parte do overhead que fica na Unidade, portanto à
573 disposição da Diretoria, como, também para os Departamentos, e àqueles que atuam nesses
574 cursos, na condição de coordenadores e na condição de docentes. Em boa hora, conseguiram
575 que o Supremo Tribunal Federal entendesse que esses cursos de especialização podiam ser
576 cobrados, porque não se estendia a gratuidade constitucional do ensino público etc. Como não
577 teve acesso, por problema informático, à documentação. Diz que gostaria de saber, confirmar,
578 que todos esses cursos, eles estão, realmente, trazendo benefício para a Faculdade. Lembra-se
579 que só na primeira edição do curso de Processo Civil, naquela ocasião, conseguiram quinhentos
580 mil reais para a Biblioteca da Faculdade. Acredita que isso continua acontecendo, esses cursos
581 representam benefício para a Faculdade como um todo. A **Senhora Diretora** diz ao Prof. Dr.
582 Ignácio Maria Poveda Velasco que sempre. Uma fonte de recurso limitada, porque não são
583 tantos cursos assim. Mas, são fonte de recursos fora do recursos orçamentários repassados pela
584 Universidade. O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz que, em relação a essa questão do
585 resultado dos cursos, se afastou da direção da Fundação agora, substituído pelo Prof. Gustavo.
586 Gostaria de renovar uma sugestão que vem fazendo há muito tempo. Que nas propostas desses
587 cursos, essa é uma das finalidades da Fundação, esteja incluída, na medida do possível,
588 legalmente admitido, a previsão de investimento na Faculdade. Seja com compra de
589 equipamentos, livros. Que a Direção da Faculdade se reúna, no momento do oferecimento
590 desses cursos, com a Presidência da Fundação, para poder colocar para a FADEP quais são as
591 demandas de investimento da Unidade, com os quais os cursos podem colaborar. Para que
592 possam ter programas estáveis de financiamento de bolsas para alunos, permanência. Para que a
593 Fundação possa, por exemplo, na medida em que a Unidade não tem condições de arcar com
594 todos esses custos, a Fundação possa amparar os alunos interessados em apresentarem seus
595 trabalhos no exterior e não precisarem, eventualmente, dos trâmites burocráticos, mais lentos,
596 quando o pedido é feito direto na Faculdade. Que isso pudesse ser previsto já no orçamento
597 dos cursos e, para isso, precisaria de certa articulação da Diretoria com a Presidência da
598 Fundação, o que acha que se torna mais viável agora, com a substituição da Direção da
599 Fundação. A **Senhora Diretora** diz que serão registrados. Serão tomadas e retomadas as
600 conversações com a Fundação. Diz ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias que, se entender



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

601 oportuno, poderá até ser nomeado para ter esse tipo de diálogo com a Fundação. Gostaria,
602 finalizando, de dizer apenas dois pontos. Uma preocupação muito profunda, porque logo
603 depois de a Comissão nomeada e que foi desnomeada, mas continuou integrando a Comissão,
604 depois de não ter apresentado o Projeto Acadêmico no prazo designado, ela perguntou o que
605 vai acontecer. Provavelmente a FDRP vai sofrer as consequências de não ter apresentado o
606 Projeto Acadêmico dentro do prazo que foi estabelecido pela Reitoria. São uma Faculdade de
607 Direito. O segundo ponto que gostaria de remarcar é que lhe causa muita surpresa, não estar,
608 hoje, presente, representante algum da Comissão de Pós-Graduação. Até porque o
609 Representante, o Presidente da Comissão de Pós-Graduação, solicitou a mudança de
610 funcionário. Solicitou a mudança de funcionário alegando que a Comissão não estava atuando a
611 contento por causa da divergência verificada entre funcionário e presidente da CPG. Não havia
612 outra solução, a não ser trocar a Secretária da Comissão. Parece que o Presidente da CPG não
613 quis enfrentar essa realidade. Não está nenhum dos Representantes da CPG aqui. Com essas
614 suas duas inquietações, nada mais havendo a tratar, a **Senhora Presidente** agradece a presença
615 de todos e dá por encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos. Do que, para
616 constar, eu,  Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco,
617 Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores
618 Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão
619 Preto, cinco de outubro de dois mil e dezoito.